



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 348/2023/ALPB/GP

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. João Azevedo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 79/2023

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 79/2023, de autoria da Deputada Estadual Silvia Benjamin, aprovada na sessão ordinária do dia 24/05/2023, indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba iniciativa de Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 11.813/2020, de 07 de dezembro de 2020, estabelecendo carência de 15 (quinze) dias úteis para início da cobrança das taxas de guarda, custódia e diária dos veículos junto ao pátio de depósito do Detran/PB..”

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente